



# PREFEITURA MUNICIPAL URÂNIA



CNPJ: 46.611.117/0001-02

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N° 0125/2022

Dispõe sobre o funcionamento das repartições públicas do município de Urânia nos dias da participação do Brasil na Copa do Mundo FIFA 2022 e dá outras providências.

**MÁRCIO ARJOL DOMINGUES**, Prefeito do Município de Urânia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica alterado o parágrafo único do artigo 1º do Decreto Municipal nº 119, de 08 de novembro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art.1º O expediente das repartições públicas do Município de Urânia, nos dias dos jogos da seleção brasileira na Copa do Mundo FIFA 2022, terá início às 07 horas e será ininterrupto às 12 horas, sem intervalo para os jogos que ocorrerão as 16 horas, terá início às 07 horas e será ininterrupto às 11 horas, sem intervalo para os jogos que ocorrerão as 12 horas.

Parágrafo Único: Os horários discriminados neste artigo serão válidos para os jogos da primeira fase, oitavas de finais, quartas de finais e final, conforme classificações.

**Artigo 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Urânia  
Urânia/SP, 28 de novembro de 2022.

  
**Márcio Arjol Domingues**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na forma da lei  
Data supra.